LEI ORDINÁRIA Nº 232

de 08 de março de 1996

Autoriza a contratação de funcionário que especifica

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, a Srta. IRANY MARIA DE SOUZA, para cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão a - A.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do Mês de Março de 1996.

ELO RAMIRO LOEFFPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em